

**Data de início da vigência: 01 de dezembro de 2008**  
**Lei nº 11.416, de 15/12/2006**

a) Cargos Efetivos.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO		Vencimento	GAJ	AQ <sup>1</sup>			GAE	GAS <sup>3</sup>	
		Básico	50%	7,50%	10%	12,50%	35%	35%	
A N A L I S T A	C	15	6.957,41	3.478,71	521,81	695,74	869,68	2.435,09	2.435,09
		14	6.754,77	3.377,39	506,61	675,48	844,35	2.364,17	2.364,17
		13	6.558,03	3.279,02	491,85	655,80	819,75	2.295,31	2.295,31
		12	6.367,02	3.183,51	477,53	636,70	795,88	2.228,46	2.228,46
		11	6.181,57	3.090,79	463,62	618,16	772,70	2.163,55	2.163,55
	B	10	5.848,22	2.924,11	438,62	584,82	731,03	2.046,88	2.046,88
		9	5.677,88	2.838,94	425,84	567,79	709,74	1.987,26	1.987,26
		8	5.512,51	2.756,26	413,44	551,25	689,06	1.929,38	1.929,38
		7	5.351,95	2.675,98	401,40	535,20	668,99	1.873,18	1.873,18
		6	5.196,07	2.598,04	389,71	519,61	649,51	1.818,62	1.818,62
	A	5	4.915,86	2.457,93	368,69	491,59	614,48	1.720,55	1.720,55
		4	4.772,68	2.386,34	357,95	477,27	596,59	1.670,44	1.670,44
		3	4.633,67	2.316,84	347,53	463,37	579,21	1.621,78	1.621,78
		2	4.498,71	2.249,36	337,40	449,87	562,34	1.574,55	1.574,55
		1	4.367,68	2.183,84	327,58	436,77	545,96	1.528,69	1.528,69
T É C N I C O	C	15	4.240,47	2.120,24	318,04	424,05	530,06	-	1.484,16
		14	4.116,96	2.058,48	308,77	411,70	514,62	-	1.440,94
		13	3.997,05	1.998,53	299,78	399,71	499,63	-	1.398,97
		12	3.880,63	1.940,32	291,05	388,06	485,08	-	1.358,22
		11	3.767,60	1.883,80	282,57	376,76	470,95	-	1.318,66
	B	10	3.564,43	1.782,22	267,33	356,44	445,55	-	1.247,55
		9	3.460,61	1.730,31	259,55	346,06	432,58	-	1.211,21
		8	3.359,82	1.679,91	251,99	335,98	419,98	-	1.175,94
		7	3.261,96	1.630,98	244,65	326,20	407,75	-	1.141,69
		6	3.166,95	1.583,48	237,52	316,70	395,87	-	1.108,43
	A	5	2.996,17	1.498,09	224,71	299,62	374,52	-	1.048,66
		4	2.908,90	1.454,45	218,17	290,89	363,61	-	1.018,12
		3	2.824,17	1.412,09	211,81	282,42	353,02	-	988,46
		2	2.741,92	1.370,96	205,64	274,19	342,74	-	959,67
		1	2.662,06	1.331,03	199,65	266,21	332,76	-	931,72
A U X I L	C	15	2.511,37	1.255,69	188,35	251,14	313,92	-	-
		14	2.403,23	1.201,62	180,24	240,32	300,40	-	-
		13	2.299,74	1.149,87	172,48	229,97	287,47	-	-
		12	2.200,71	1.100,36	165,05	220,07	275,09	-	-
		11	2.105,94	1.052,97	157,95	210,59	263,24	-	-
	B	10	1.992,37	996,19	149,43	199,24	249,05	-	-
		9	1.906,58	953,29	142,99	190,66	238,32	-	-
		8	1.824,48	912,24	136,84	182,45	228,06	-	-

I A R		7	1.745,91	872,96	130,94	174,59	218,24	-	-	
		6	1.670,73	835,37	125,30	167,07	208,84	-	-	
	A		5	1.580,63	790,32	118,55	158,06	197,58	-	-
			4	1.512,57	756,29	113,44	151,26	189,07	-	-
			3	1.447,43	723,72	108,56	144,74	180,93	-	-
			2	1.385,10	692,55	103,88	138,51	173,14	-	-
			1	1.325,46	662,73	99,41	132,55	165,68	-	-

<sup>1</sup> O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do Tribunal, conforme estabelecido no art. 15º da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentado, no âmbito do Tribunal, pela Portaria Conjunta nº 1 do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional da Justiça, Tribunais Superiores, Conselho da Justiça Federal, Conselho da Justiça do trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de 07/03/2007.

<sup>2</sup> No âmbito do TRT - 6ª Região, não há cargos de Analista Judiciário - área administrativa cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança, conforme preceitua o art. 17º da Lei 11.416, de 15/12/2006.

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargo/Função	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81
FC-06	4.726,70	3.072,36
FC-05	3.434,43	2.232,38
FC-04	2.984,45	1.939,89
FC-03	2.121,65	1.379,07
FC-02	1.823,15	1.185,05
FC-01	1.567,95	1.019,17

**Data de início da vigência: 01 de fevereiro de 2010**

**Resolução STF nº 423, de 27 de janeiro de 2010**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio
Desembargador de Tribunal Regional	24.117,62
Juiz Federal de Vara Trabalhista	22.911,74
Juiz Substituto	21.766,15